PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

EMENDA LEGISLATIVA N°. 70/2017
TIPO: MODIFICATIVA N°. 01/2017
AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 34/2017

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOB O REGIME DE FRETAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica o art. 11 do Projeto de Lei nº 34/2017, o qual passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 11. Somente serão autorizados a efetuar as modalidades de Serviço de Fretamento Contínuo, Serviço de Fretamento Eventual, Serviço de Transporte de Turistas e *Serviço de Transporte Escolar*, aqueles veículos emplacados e licenciados no Município, com vida útil máxima de 20 (vinte) anos para os ônibus e veículos acima de 21(vinte e um) lugares, e vida útil máxima de 15 (quinze) anos para automóveis e utilitários até 21 (vinte e um) lugares, os quais realizarão vistorias no Órgão Municipal competente, conforme a seguinte tabela:"

Câmara Municipal de Itapoá, 1º de setembro de 2017.

José Antonio Stoklosa
Vereador PSD
[Assinado Digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador